



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Processo nº 008/2022

**Aquisição de Gêneros Alimentícios
Destinados à Alimentação Escolar e
CRAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 08:30 horas do dia 14 de março de 2022**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e Cras. Conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e CRAS:

Item	Produto	Quant.
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	330 unidades
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	120 pacotes
04	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g	08 pacotes
05	Achocolatado em pó 50% cacau, embalagem de 500gr	10 unidades
06	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades
07	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	210 kg
08	Alimento achocolatado em pó 01 kg	80 kg
09	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 pés
10	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, específica para esse fim (01 kg)	22 kg
11	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes
12	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 01kg.	25 kg
13	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	50 kg
14	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	130 kg
15	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de	200 und



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	170 gr e peso drenado de 120 gr.	
16	Aveia, farelo 500 gr,	100 pacotes
17	Aveia flocos finos, 500 gr, rico em fibras, ferro e magnésio.	100 pacotes
18	Balas sortidas, embalagem com 600gr	40un
19	Banana caturra in natura (01 kg)	1600 kg
20	Batata doce in natura, higienizada e com a casca íntegra (1 kg).	270 kg
21	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	260 litros
23	Bergamota poncã in natura (01 kg)	1000 kg
24	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg
25	Biscoito doce tipo Maria 800 gr.	300 pacotes
26	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	50 pacotes
27	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	300 pacotes
28	Biscoito doce tipo sortido, embalagem 800gr	50 pacotes
29	Biscoito Salgado tipo sortido, embalagem 730gr	50 pacotes
30	Bife de gado, resfriado, embalagem de 01kg	15 kg
31	Bombona de água com 20 litros	10 un
32	Bombom, embalagem de 01 kg	30 kg
33	Brócolis in natura, em adequado estado de conservação e maturação, embalado.	500 unidades
34	Chá diversos sabores, caixa com 15 gr	40 un
35	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	15 un
36	Canela em pó 30 gr.	59 frascos
37	Canjiquinha de milho (tipo quixerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	160 unidades
38	Canjica, embalagem de 500gr	10 un
39	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	50 kg
40	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	360 kg
41	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg
42	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	330 kg
43	Carne suína, costela inspecionada, 01 Kg	20kg
44	Cebola in natura (01 kg)	330 kg
45	Cenoura in natura, em adequado estado de maturação (01 kg).	312 kg
46	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	80 unidades
47	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate, cx com 20 unidades	50 cx
48	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 200gr	100 un
49	Colorau, embalagem de 500gr	05 un
50	Couve flor in natura, em adequado estado de maturação e conservação, tamanho médio, embalada.	300 unidades
51	Cravo da índia 20 gr.	59 frascos
52	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	130 frascos
53	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	115 kg



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

54	Doce de frutas, embalagem de 01 kg	15 kg
55	Emulsificante para sorvete, embalagem de 500gr	15un
56	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada.	50 kg
57	Ervilha sache, embalagem 200gr	20 un
58	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal) 850 gr.	265 frascos
59	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg
60	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral (5 kg)	100 pacotes
61	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes
62	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	60 kg
63	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	162 kg
64	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	125 frascos
65	Frutas cristalizadas, embalagem 100gr	10 un
66	Gelatina 01 kg diversos sabores	22 kg
67	Gelatina 01 kg sabor morango	60 kg
68	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	440 und
69	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	50 bandejas
70	Laranja comum in natura (01 kg)	1540 kg
71	Leite condensado (frasco de 395 gr)	280 frascos
72	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak (01 litro)	200 litros
73	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg
74	Leite longa vida UHT (01 litro)	740 litros
75	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	250 litros
76	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	175 pacotes
77	Limão (kg)	10 kg
78	Linguiça colonial, embalagem 01 kg	18 kg
79	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1200 kg
80	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg
81	Macarrão industrializado de sêmola com ovos (01 kg)	40 kg
82	Maionese embalagem 500gr	20 un
83	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	1050 kg
84	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	315 kg
85	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	340 und
86	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem	480 unidades



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	
87	Melancia tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2022.	500 kg
88	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	250 unidades
89	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	24 frascos
90	Milho verde sache, embalagem 200gr	30 fr
91	Moranga cabotiá in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	510 kg
92	Morango	10 kg
93	Nós moscada, pote	10 un
94	Óleo de soja 900 ml.	900 un
95	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes
96	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias
97	Pirulitos, pacotes	50 un
98	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg
99	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	50 kg
100	Pó sabor para sorvete	20un
101	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg).	340 kg
102	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	512 un
103	Sagu, pacote com 500 gr.	265 pacotes
104	Sal amoníaco, embalagem de 100 gr	20 un
105	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes
106	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	360 l
107	Suco em pó, diversos sabores, embalagem com 30gr	100 un
108	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura.	200 un
109	Tomate in natura (01 kg).	550 kg
110	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	215 frascos

1.2 - Os itens listados serão adquiridos fracionadamente e deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento, dessa forma, não está obrigado o município a fazer a aquisição da totalidade dos itens.

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma íntegra, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 O valor estimado pelo setor de compras municipal para os itens serão:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	Produto	Quant.	Valor estimado Unitário (R\$)	Valor estimado Total (R\$)
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	330 unidades	R\$ 6,06	R\$ 2.178,00
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades	R\$ 44,33	R\$ 886,60
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	120 pacotes	R\$ 22,07	R\$ 2.648,40
04	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g	08 pacotes	R\$ 2,69	R\$ 21,52
05	Achocolatado em pó 50% cacau, embalagem de 500gr	10 unidades	R\$ 11,23	R\$ 112,30
06	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades	R\$ 11,95	R\$ 358,50
07	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	210 kg	R\$ 10,40	R\$ 2.184,00
08	Alimento achocolatado em pó 01 kg	80 kg	R\$ 13,13	R\$ 1.050,40
09	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 pés	R\$ 2,68	R\$ 804,00
10	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim (01 kg)	22 kg	R\$ 35,40	R\$ 778,80
11	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
12	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 01kg.	25 kg	R\$ 12,21	R\$ 305,25
13	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	50 kg	R\$ 7,38	R\$ 369,00
14	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	130 kg	R\$ 15,03	R\$ 1.953,90
15	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
16	Aveia, farelo 500 gr,	100 pacotes	R\$ 6,46	R\$ 646,00
17	Aveia flocos finos, 500 gr, rico em fibras, ferro e magnésio.	100 pacotes	R\$ 6,51	R\$ 651,00
18	Balas sortidas, embalagem com 600gr	40un	R\$ 8,88	R\$ 355,20
19	Banana caturra in natura (01 kg)	1600 kg	R\$ 4,83	R\$ 7.728,00
20	Batata doce in natura, higienizada e com a casca íntegra (1 kg).	270 kg	R\$ 4,56	R\$ 1.231,20
21	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg	R\$ 3,60	R\$ 2.304,00
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada	260 litros	R\$ 8,37	R\$ 2.176,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	com data de validade segura.			
23	Bergamota poncã in natura (01 kg)	1000 kg	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
24	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg	R\$ 4,91	R\$ 1.792,15
25	Biscoito doce tipo Maria 800 gr.	300 pacotes	R\$ 10,36	R\$ 3.180,00
26	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	50 pacotes	R\$ 7,42	R\$ 371,00
27	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	300 pacotes	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
28	Biscoito doce tipo sortido, embalagem 800gr	50 pacotes	R\$ 14,47	R\$ 723,50
29	Biscoito Salgado tipo sortido, embalagem 730gr	50 pacotes	R\$ 9,40	R\$ 470,00
30	Bife de gado, resfriado, embalagem de 01kg	15 kg	R\$ 48,50	R\$ 727,50
31	Bombona de água com 20 litros	10 un	R\$ 19,83	R\$ 198,30
32	Bombom, embalagem de 01 kg	30 kg	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
33	Brócolis in natura, em adequado estado de conservação e maturação, embalado.	500 unidades	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
34	Chá diversos sabores, caixa com 15 gr	40 un	R\$ 7,92	R\$ 316,80
35	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	15 un	R\$ 3,58	R\$ 53,70
36	Canela em pó 30 gr.	59 frascos	R\$ 4,76	R\$ 280,84
37	Canjiquinha de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	160 unidades	R\$ 3,03	R\$ 484,80
38	Canjica, embalagem de 500gr	10 un	R\$ 2,88	R\$ 28,80
39	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	50 kg	R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
40	Carne bovina moída <u>de primeira qualidade</u> , inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	360 kg	R\$ 32,33	R\$ 11.638,80
41	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg	R\$ 38,70	R\$ 13.158,00
42	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	330 kg	R\$ 29,75	R\$ 9.817,50
43	Carne suína, costela inspecionada, 01 Kg	20kg	R\$ 26,97	R\$ 539,40
44	Cebola in natura (01 kg)	330 kg	R\$ 4,30	R\$ 1.419,00
45	Cenoura in natura, em adequado estado de maturação (01 kg).	312 kg	R\$ 4,60	R\$ 1.435,20
46	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	80 unidades	R\$ 11,23	R\$ 898,40
47	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate, cx com 20 unidades	50 cx	R\$ 3,73	R\$ 186,50
48	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 200gr	100 un	R\$ 6,98	R\$ 698,00
49	Colorau, embalagem de 500gr	05 un	R\$ 7,56	R\$ 37,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

50	Couve flor in natura, em adequado estado de maturação e conservação, tamanho médio, embalada.	300 unidades	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
51	Cravo da índia 20 gr.	59 frascos	R\$ 4,05	R\$ 238,95
52	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	130 frascos	R\$ 10,45	R\$ 1.358,50
53	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	115 kg	R\$ 15,58	R\$ 1.791,70
54	Doce de frutas, embalagem de 01 kg	15 kg	R\$ 12,25	R\$ 183,75
55	Emulsificante para sorvete, embalagem de 500gr	15un	R\$ 17,03	R\$ 255,45
56	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada.	50 kg	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50
57	Ervilha sache, embalagem 200gr	20 un	R\$ 2,88	R\$ 57,60
58	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal) 850 gr.	265 frascos	R\$ 9,25	R\$ 2.451,25
59	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg	R\$ 5,65	R\$ 282,50
60	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral (5 kg)	100 pacotes	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
61	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes	R\$ 16,71	R\$ 2.339,40
62	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	60 kg	R\$ 5,90	R\$ 354,00
63	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	162 kg	R\$ 8,30	R\$ 1.344,60
64	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	125 frascos	R\$ 3,07	R\$ 383,75
65	Frutas cristalizadas, embalagem 100gr	10 un	R\$ 3,75	R\$ 37,50
66	Gelatina 01 kg diversos sabores	22 kg	R\$ 14,15	R\$ 311,30
67	Gelatina 01 kg sabor morango	60 kg	R\$ 14,15	R\$ 849,00
68	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	440 und	R\$ 11,13	R\$ 4.897,20
69	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	50 bandejas	R\$ 8,90	R\$ 445,00
70	Laranja comum in natura (01 kg)	1540 kg	R\$ 3,93	R\$ 6.052,20
71	Leite condensado (frasco de 395 gr)	280 frascos	R\$ 5,25	R\$ 1.470,00
72	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tetrapak (01 litro)	200 litros	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
73	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg	R\$ 36,16	R\$ 8.316,80
74	Leite longa vida UHT (01 litro)	740 litros	R\$ 3,99	R\$ 2.952,60
75	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	250 litros	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
76	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	175 pacotes	R\$ 8,08	R\$ 1.373,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

77	Limão (kg)	10 kg	R\$ 6,50	R\$ 65,00
78	Linguiça colonial, embalagem 01 kg	18 kg	R\$ 13,70	R\$ 243,00
79	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1200 kg	R\$ 6,27	R\$ 7.524,00
80	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
81	Macarrão industrializado de sêmola com ovos (01 kg)	40 kg	R\$ 7,48	R\$ 299,20
82	Maionese embalagem 500gr	20 un	R\$ 8,25	R\$ 165,00
83	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	1050 kg	R\$ 8,65	R\$ 9.082,50
84	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	315 kg	R\$ 5,53	R\$ 1.741,95
85	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	340 und	R\$ 10,63	R\$ 3.614,20
86	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	480 unidades	R\$ 5,63	R\$ 2.702,40
87	Melancia tamanho médio, casca integral, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2022.	500 kg	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
88	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	250 unidades	R\$ 3,93	R\$ 982,50
89	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	24 frascos	R\$ 27,00	R\$ 648,00
90	Milho verde sache, embalagem 200gr	30 fr	R\$ 2,99	R\$ 89,70
91	Moranga cabotiá in natura, casca integral, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	510 kg	R\$ 3,29	R\$ 1.677,90
92	Morango	10 kg	R\$ 21,50	R\$ 215,00
93	Nós moscada, pote	10 un	R\$ 2,83	R\$ 28,30
94	Óleo de soja 900 ml.	900 un	R\$ 10,29	R\$ 9.261,00
95	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes	R\$ 8,80	R\$ 528,00
96	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias	R\$ 7,90	R\$ 4.582,00
97	Pirulitos, pacotes	50 un	R\$ 8,96	R\$ 448,00
98	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg	R\$ 18,80	R\$ 1880,00
99	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	50 kg	R\$ 19,17	R\$ 958,50
100	Pó sabor para sorvete	20un	R\$ 5,18	R\$ 103,60
101	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg).	340 kg	R\$ 33,50	R\$ 11.390,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

102	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	512 un	R\$ 5,07	R\$ 2.595,84
103	Sagu, pacote com 500 gr.	265 pacotes	R\$ 5,16	R\$ 1.367,40
104	Sal amoníaco, embalagem de 100 gr	20 un	R\$ 2,48	R\$ 49,60
105	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes	R\$ 7,10	R\$ 355,00
106	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	360 l	R\$ 9,11	R\$ 3.279,60
107	Suco em pó, diversos sabores, embalagem com 30gr	100 un	R\$ 1,05	R\$ 105,00
108	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor integra in natura.	200 un	R\$ 3,46	R\$ 692,00
109	Tomate in natura (01 kg).	550 kg	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
110	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	215 frascos	R\$ 3,91	R\$ 840,65

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, **até 09 de março de 2022**.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade dos diretores;
b) Registro comercial no caso empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2022
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelas Secretarias acima mencionadas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

consideração o **menor preço por item**.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.2 - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme as suas necessidades.

8 - DA DOTACÃO

8.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

09.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

09.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

09.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

09.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

09.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

09.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

09.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

09.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

09.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

09.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

09.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

09.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

09.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

10.3 - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Santo Expedito do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias** com entrega em cada uma das Secretárias.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2020, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total e ou parcial dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo telefone (54) 3396 1188 e e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br

Santo Expedito do Sul RS, 24 de fevereiro de 2022.

Este edital se encontra examinado e Aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

_____/_____/_____.
_____.

Adelcio Molin
OAB/RS 48.565

VANTUIR DUTR
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CRAS.

ATO Nº. ____/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.296/0001-56, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Luis Slongo, 220, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANTUIR DUTRA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, denominada **CONTRATADA** com base na lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar e Cras, conforme descrição que segue:

	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL R\$:				

§1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses.

§2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade.

SEGUNDA - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, em no máximo 05 (cinco) dias e nos quantitativos da solicitação.

TERCEIRA – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam **R\$ _____** em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias _____.

QUINTA – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

§1º - Os quantitativos são meramente estimatórios, não sendo o **CONTRATANTE** obrigado a adquiri-los na sua totalidade.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

OITAVA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal
Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220, Centro, CEP 99895-000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NONA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este contrato em quatro vias de igual teor e forma que, achado conforme, foi assinado e entregue às partes.

Santo Expedito do Sul/RS, ____ de _____ de 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecedor:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Município:
Fone/Fax:
e-mail:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

GÊNEROS ALIMENTÍCIO

	Produto	Quant.	Valor estimado Unitário (R\$)	Valor estimado Total (R\$)
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	330 unidades		
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades		
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	120 pacotes		
04	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g	08 pacotes		
05	Achocolatado em pó 50% cacau, embalagem de 500gr	10 unidades		
06	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades		
07	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	210 kg		
08	Alimento achocolatado em pó 01 kg	80 kg		
09	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 pés		
10	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim (01 kg)	22 kg		
11	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

12	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 01kg.	25 kg		
13	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	50 kg		
14	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	130 kg		
15	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und		
16	Aveia, farelo 500 gr,	100 pacotes		
17	Aveia flocos finos, 500 gr, rico em fibras, ferro e magnésio.	100 pacotes		
18	Balas sortidas, embalagem com 600gr	40un		
19	Banana caturra in natura (01 kg)	1600 kg		
20	Batata doce in natura, higienizada e com a casca íntegra (1 kg).	270 kg		
21	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg		
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	260 litros		
23	Bergamota poncã in natura (01 kg)	1000 kg		
24	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg		
25	Biscoito doce tipo Maria 800 gr.	300 pacotes		
26	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	50 pacotes		
27	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	300 pacotes		
28	Biscoito doce tipo sortido, embalagem 800gr	50 pacotes		
29	Biscoito Salgado tipo sortido, embalagem 730gr	50 pacotes		
30	Bife de gado, resfriado, embalagem de 01kg	15 kg		
31	Bombona de água com 20 litros	10 un		
32	Bombom, embalagem de 01 kg	30 kg		
33	Brócolis in natura, em adequado estado de conservação e maturação, embalado.	500 unidades		
34	Chá diversos sabores, caixa com 15 gr	40 un		
35	Caldo de galinha, caixa com 12 tabletes	15 un		
36	Canela em pó 30 gr.	59 frascos		
37	Canjiquinha de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	160 unidades		
38	Canjica, embalagem de 500gr	10 un		
39	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	50 kg		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

40	Carne bovina moída <u>de primeira qualidade</u> , inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	360 kg		
41	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg		
42	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	330 kg		
43	Carne suína, costela inspecionada, 01 Kg	20kg		
44	Cebola in natura (01 kg)	330 kg		
45	Cenoura in natura, em adequado estado de maturação (01 kg).	312 kg		
46	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	80 unidades		
47	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate, cx com 20 unidades	50 cx		
48	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 200gr	100 un		
49	Colorau, embalagem de 500gr	05 un		
50	Couve flor in natura, em adequado estado de maturação e conservação, tamanho médio, embalada.	300 unidades		
51	Cravo da índia 20 gr.	59 frascos		
52	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	130 frascos		
53	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	115 kg		
54	Doce de frutas, embalagem de 01 kg	15 kg		
55	Emulsificante para sorvete, embalagem de 500gr	15un		
56	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada.	50 kg		
57	Ervilha sache, embalagem 200gr	20 un		
58	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal) 850 gr.	265 frascos		
59	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg		
60	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral (5 kg)	100 pacotes		
61	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes		
62	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	60 kg		
63	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	162 kg		
64	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	125 frascos		
65	Frutas cristalizadas, embalagem 100gr	10 un		
66	Gelatina 01 kg diversos sabores	22 kg		
67	Gelatina 01 kg sabor morango	60 kg		
68	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	440 und		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

69	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	50 bandejas		
70	Laranja comum in natura (01 kg)	1540 kg		
71	Leite condensado (frasco de 395 gr)	280 frascos		
72	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak (01 litro)	200 litros		
73	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg		
74	Leite longa vida UHT (01 litro)	740 litros		
75	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	250 litros		
76	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	175 pacotes		
77	Limão (kg)	10 kg		
78	Linguiça colonial, embalagem 01 kg	18 kg		
79	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1200 kg		
80	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg		
81	Macarrão industrializado de sêmola com ovos (01 kg)	40 kg		
82	Maionese embalagem 500gr	20 un		
83	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	1050 kg		
84	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	315 kg		
85	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	340 und		
86	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	480 unidades		
87	Melancia tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2022.	500 kg		
88	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	250 unidades		
89	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	24 frascos		
90	Milho verde sache, embalagem 200gr	30 fr		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

91	Moranga cabotiá in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	510 kg		
92	Morango	10 kg		
93	Nós moscada, pote	10 un		
94	Óleo de soja 900 ml.	900 un		
95	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes		
96	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias		
97	Pirulitos, pacotes	50 un		
98	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg		
99	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	50 kg		
100	Pó sabor para sorvete	20un		
101	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg).	340 kg		
102	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	512 un		
103	Sagu, pacote com 500 gr.	265 pacotes		
104	Sal amoníaco, embalagem de 100 gr	20 un		
105	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes		
106	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	360 l		
107	Suco em pó, diversos sabores, embalagem com 30gr	100 un		
108	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura.	200 un		
109	Tomate in natura (01 kg).	550 kg		
110	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	215 frascos		

Validade da proposta: 60 DIAS

Carimbo e assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2022

Atenciosamente,

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, de _____ de _____
